



Boletim de Indicadores Fiscais dos
Estados e do Distrito Federal
1º Quadrimestre – 2013

Poder Executivo

Agosto de 2013

1 Introdução

Desde meados de 2012 a economia brasileira passa por um período de baixo crescimento econômico, impactado fortemente pela crise internacional. Apesar dos esforços do governo federal, os investimentos públicos e privados estão em ritmo lento.

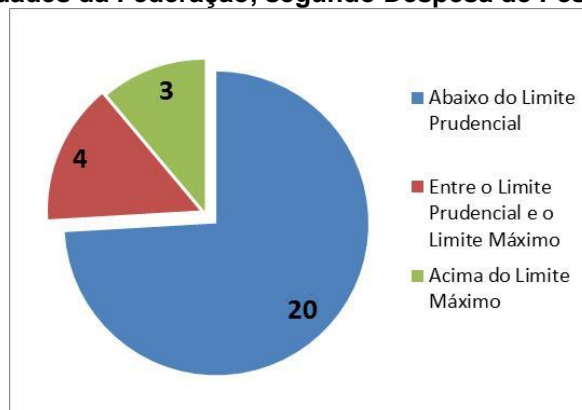
Dentre esses esforços, estão as desonerações fiscais às empresas promovidas pelo governo federal. Seus impactos na arrecadação nacional foram sentidos tanto na União, via menor arrecadação da Previdência Social, quanto nos Estados e Municípios, através de menor repasse nos Fundos de Participação. A título de exemplo, a queda real na arrecadação do Fundo de Participação dos Estados foi de 1,1% nestes cinco primeiros meses de 2013, na comparação com o mesmo período do ano passado.

Os Relatórios de Gestão Fiscal divulgados pelos Estados e Distrito Federal, com indicadores da Lei de Responsabilidade Fiscal, confirmam essa tendência neste início de ano.

Na maioria dos Estados, a Receita Corrente Líquida (que é a Receita Corrente descontada os repasses aos municípios e as contribuições dos servidores ao sistema de previdência) teve queda real. Assim, a maior parte viu o indicador de Despesa de Pessoal em relação à Receita aumentar. Porém, das 27 Unidades da Federação analisadas, 20 permanecem abaixo do Limite Prudencial. Outros três estão acima do Limite Máximo e mais quatro encontram-se entre esses limites.

Nas próximas seções deste Boletim, serão apresentados alguns dados sobre cada Estado analisado.

GRÁFICO 1
Total de Unidades da Federação, segundo Despesa de Pessoal pela LRF



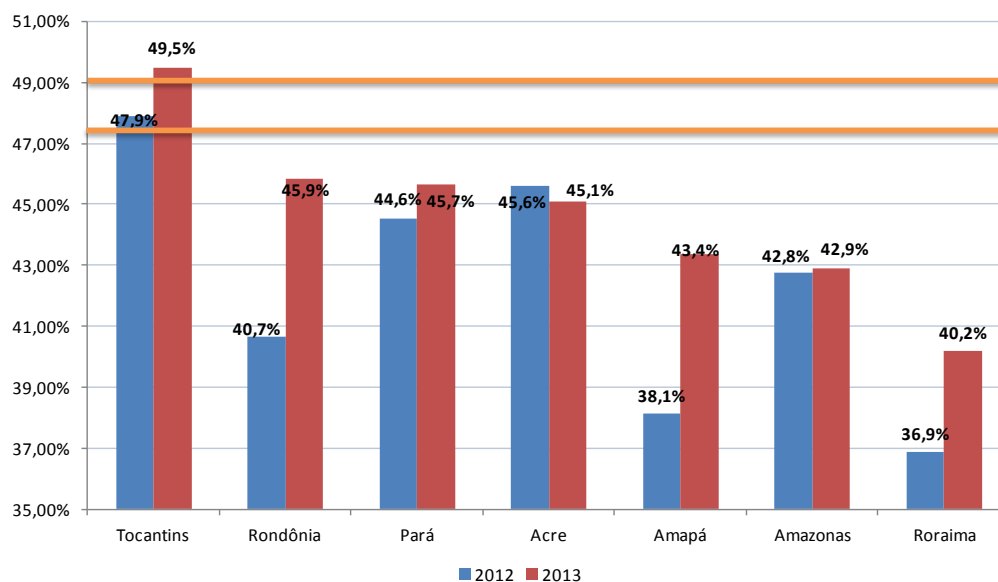
Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional, Ministério da Fazenda.
Elaboração: DIEESE

2 Região Norte

Na Região Norte do país, Tocantins apresentou aumento da Despesa de Pessoal em relação à Receita Corrente Líquida e superou o Limite Máximo, o único da região nessa situação. Pará e Rondônia também apresentaram aumento e se aproximaram do Limite Prudencial.

Além deles, o Amapá também se destacou negativamente com aumento de 15,3 pontos percentuais, passando de 38,1% para 43,4% na Despesa de Pessoal. Somente o Acre diminuiu a relação da despesa de pessoal com a receita corrente líquida no período, de 45,6% para 45,1%.

GRÁFICO 2
Despesa Líquida de Pessoal em relação à Receita Corrente Líquida
Poder Executivo Estadual, 1º Quadrimestre 2012-2013
Região Norte



Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional e Secretarias Estaduais da Fazenda.
 Elaboração: DIEESE

A Receita Corrente Líquida variou bastante na região, com forte aumento no Pará e Amazonas (11,4% e 8,6%, respectivamente) e queda real em Rondônia e Amapá, 2,9% e 2,4%.

Por outro lado, a Despesa com Pessoal teve comportamento mais uniforme, com aumento real em todos os estados, sendo mais acentuado no Pará, Amapá, Rondônia e Amazonas.

TABELA 1
Variação Real da Despesa Líquida de Pessoal e da Receita Corrente Líquida
Poder Executivo Estadual – 1º Quadrimestre 2012-2013

UF	Variação Real (%)		DLP/ RCL
	Receita Corrente Líquida - RCL	Despesa Líquida de Pessoal - DLP	
Tocantins	-0,4%	2,9%	49,5%
Rondônia	-2,9%	9,5%	45,9%
Pará	11,4%	14,1%	45,7%
Acre	3,4%	2,3%	45,1%
Amapá	-2,4%	11,1%	43,4%
Amazonas	8,6%	8,9%	42,9%
Roraima	-1,9%	6,8%	40,2%

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional e Secretarias Estaduais da Fazenda.
 Elaboração: DIEESE

3 Região Nordeste

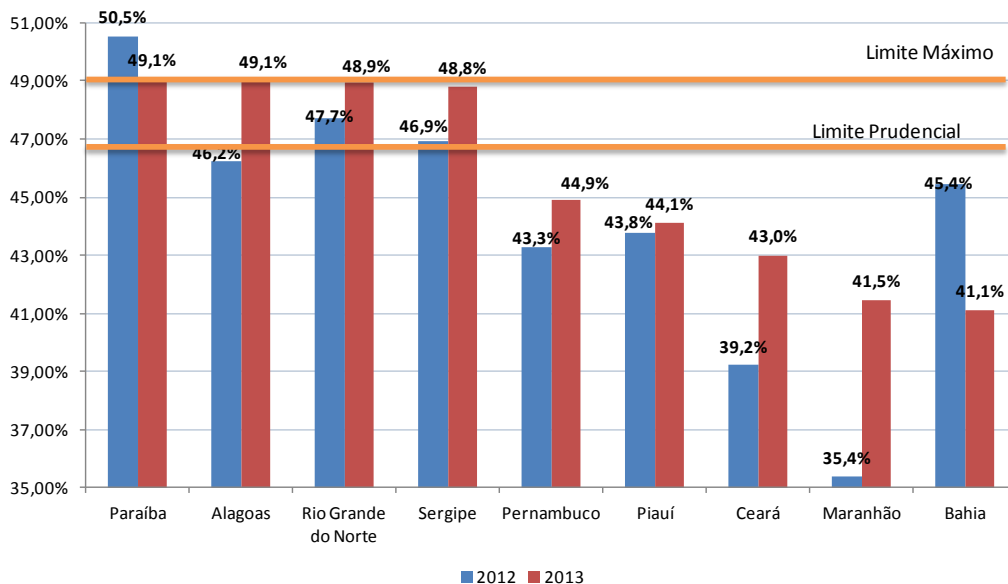
Na Região Nordeste, também se observa comportamentos bastante diferentes entre os estados. Apenas Bahia, Piauí e Rio Grande do Norte tiveram crescimento real significativo da Receita Corrente Líquida (2,6%, 4,3% e 4,5%, respectivamente). Já o destaque negativo é Ceará, que teve queda real de 4,7% na RCL. Quanto ao indicador da Lei de Responsabilidade Fiscal, apesar de ainda estar acima do Limite Máximo, Paraíba apresentou queda no último relatório, devido a uma queda acentuada em suas despesas com pessoal. Essa tendência também é verificada na Bahia, com o indicador da Lei passando de 45,4% para 41,1% após um ano. Por

outro lado, os demais Estados apresentaram índices crescentes, Alagoas ultrapassou o Limite Máximo, enquanto há um ano não estava nem no Limite Prudencial. Rio Grande do Norte e Sergipe avançaram nas despesas de pessoal e estão próximos do limite máximo (48,9% e 48,8% respectivamente).

Outra situação de destaque é Maranhão, que teve aumento real na despesa com pessoal de 6,1 pontos percentuais, e Ceará, com aumento de 3,8 pontos percentuais. De qualquer forma, ambos ainda estão abaixo dos Limites.

No caso da Bahia, houve queda real de 7,2% na Despesa de Pessoal.

GRÁFICO 3
Despesa Líquida de Pessoal em relação à Receita Corrente Líquida
Poder Executivo Estadual – 1º Quadrimestre 2012-2013
Região Nordeste



Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional e Secretarias Estaduais da Fazenda.
 Elaboração: DIEESE

TABELA 2
Variação Real da Despesa Líquida de Pessoal e da Receita Corrente Líquida
Poder Executivo Estadual – 1º Quadrimestre 2012-2013

UF	Variação Real (%)		DLP/ RCL
	Receita Corrente Líquida - RCL	Despesa Líquida de Pessoal - DLP	
Paraíba	-0,2%	-3,2%	49,1%
Alagoas	0,2%	6,3%	49,1%
Rio Grande do Norte	4,5%	7,2%	48,9%
Sergipe	0,2%	4,1%	48,8%
Pernambuco	1,1%	4,9%	44,9%
Piauí	4,3%	5,2%	44,1%
Ceará	-4,7%	4,5%	43,0%
Maranhão	-0,5%	16,7%	41,5%
Bahia	2,6%	-7,2%	41,1%

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional e Secretarias Estaduais da Fazenda.
 Elaboração: DIEESE

4 Região Sudeste

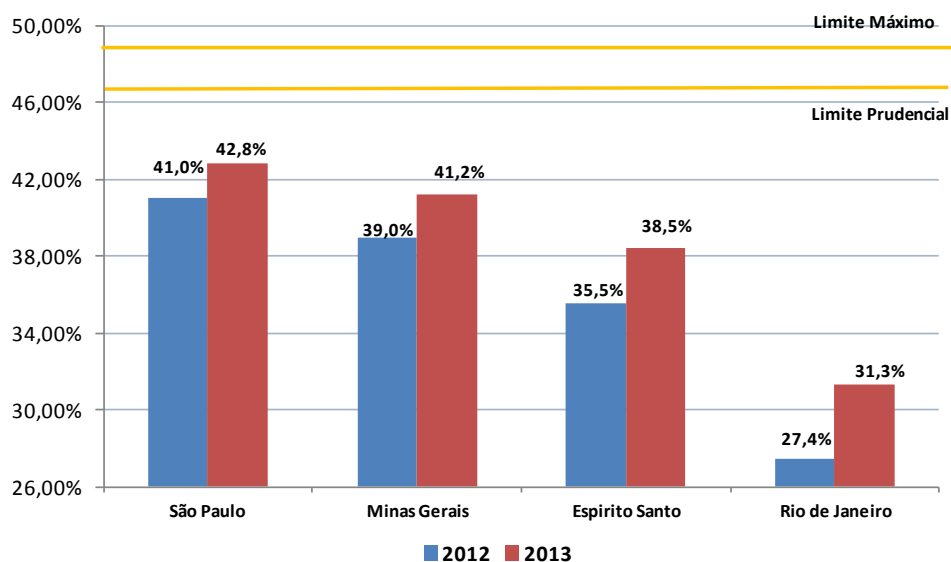
A situação nos estados do Sudeste foi mais homogênea que nas demais regiões, com elevação da Despesa Líquida de Pessoal (DLP) em relação à Receita Corrente Líquida (RCL). Embora permaneçam bem abaixo do Limite Prudencial (Gráfico 3), todos apresentaram tendência de aumento. Destacam-se a queda real da RCL no Espírito Santo e em São Paulo, enquanto Rio de Janeiro e Minas tiveram um leve aumento.

Em relação às Despesas de Pessoal, o destaque principal fica por conta do Rio de Janeiro, que teve crescimento real de 15,4%, com esse indicador aumentando quase 4 pontos percentuais, passando de 27,4% para 31,3%.

Já em Minas essa Despesa cresceu 8,2% em termos reais, e no Espírito Santo 7,5%. São Paulo foi onde menos cresceu na região, apenas 3,2% nos últimos 12 meses na comparação com igual período do ano anterior.

GRÁFICO 4

**Despesa Líquida de Pessoal em relação à Receita Corrente Líquida
Poder Executivo Estadual – 1º Quadrimestre 2012-2013
Região Sudeste**



Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional e Secretarias Estaduais da Fazenda.
Elaboração: DIEESE

TABELA 3
Variação Real da Despesa Líquida de Pessoal e da Receita Corrente Líquida
Poder Executivo Estadual – 1º Quadrimestre 2012-2013

UF	Variação Real (%)		DLP/ RCL
	Receita Corrente Líquida - RCL	Despesa Líquida de Pessoal - DLP	
São Paulo	-1,0%	3,2%	42,8%
Minas Gerais	2,5%	8,2%	41,2%
Espírito Santo	-0,8%	7,5%	38,5%
Rio de Janeiro	1,2%	15,4%	31,3%

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional e Secretarias Estaduais da Fazenda.
 Elaboração: DIEESE

5 Região Centro Oeste

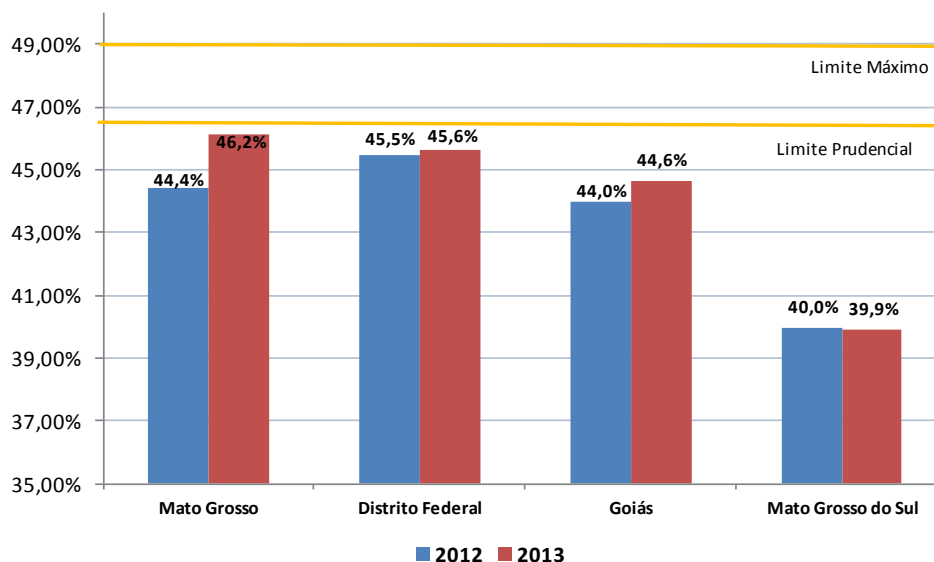
No Centro-Oeste, nos últimos meses a relação entre a Despesa de Pessoal e a Receita Corrente Líquida cresceu um pouco no Mato Grosso, enquanto nos demais estados e no Distrito Federal essa relação ficou praticamente estável. Mesmo no Mato Grosso o aumento foi de apenas 1,8 pontos percentuais, passando de 44,4% para 46,2%. Porém, apesar de estáveis, apenas Mato Grosso do Sul mantém distância do Limite Prudencial, com 39,9%. Já os demais continuam próximos desse Limite.

Interessante notar que nessa região o desempenho da Receita foi bem acima da média nacional, com destaque para Goiás e

Mato Grosso, com aumento de 8,3% e 7,2%, respectivamente. Em menor ritmo, porém ainda significativo, no Distrito Federal e no Mato Grosso do Sul, o crescimento da Receita foi de 4,0% e 3,2% respectivamente, em termos reais.

Por outro lado, nessas mesmas quatro unidades da federação, a Despesa de Pessoal acompanhou esse ritmo, o que acabou por “neutralizar” o impacto do crescimento da Receita no indicador da LRF. No Mato Grosso, a Despesa de Pessoal cresceu 11,4%, e em Goiás 9,4% em termos reais. Já no DF o crescimento foi de 4,4% e Mato Grosso do Sul 3,1%.

GRÁFICO 5
Despesa Líquida de Pessoal em relação à Receita Corrente Líquida
Poder Executivo Estadual, 1º Quadrimestre 2012-2013
Região Centro-Oeste



Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional e Secretarias Estaduais da Fazenda.
 Elaboração: DIEESE

TABELA 4
Variação Real da Despesa Líquida de Pessoal e da Receita Corrente Líquida
Poder Executivo Estadual – 1º Quadrimestre 2012-2013

UF	Variação Real (%)		DLP/ RCL
	Receita Corrente Líquida - RCL	Despesa Líquida de Pessoal - DLP	
Mato Grosso	7,2%	11,4%	46,2%
Distrito Federal	4,0%	4,4%	45,6%
Goiás	8,3%	9,9%	44,6%
Mato Grosso do Sul	3,2%	3,1%	39,9%

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional e Secretarias Estaduais da Fazenda.
 Elaboração: DIEESE

6 Região Sul

Por fim, na região Sul, também houve crescimento da DLP em relação à RCL em todos os estados. A situação se deteriorou rapidamente em Santa Catarina, que passou de 42,7% para 47,4%, superando o Limite Prudencial.

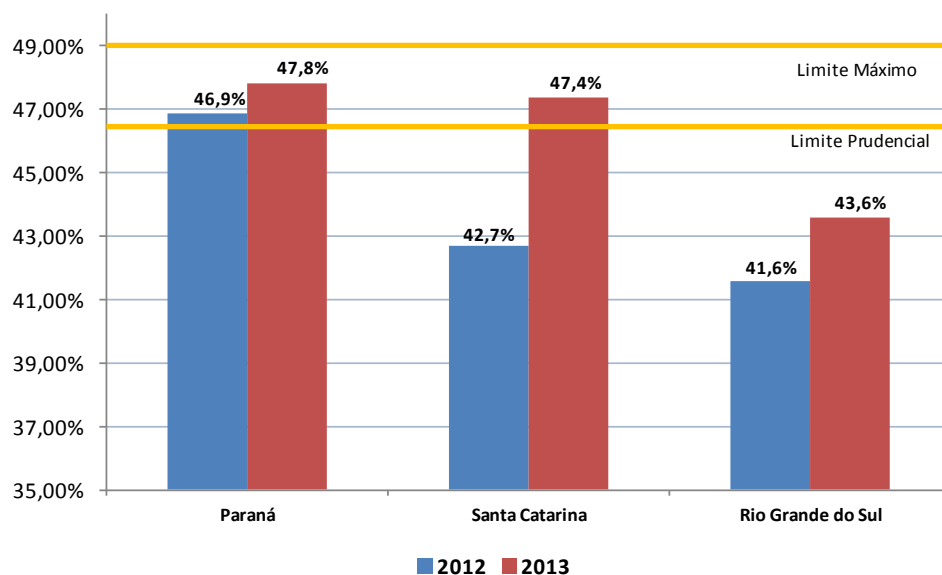
Com isso, se juntou ao Paraná, que já se encontrava acima do Limite Prudencial em 2012 com 46,9%, e aumentou 0,9 ponto percentual segundo o último relatório, atingindo 47,8%.

No Rio Grande do Sul, a Despesa de Pessoal em relação à Receita aumentou 2 pontos percentuais, atingindo 43,6%.

A Despesa de Pessoal teve forte aumento em todos os estados da região, sendo 9,1% em Santa Catarina, 7,3% no Rio Grande do Sul e 6,5% no Paraná, em valores já deflacionados.

No caso da Receita Corrente Líquida, Santa Catarina teve o pior resultado da região, com queda real de 1,8%.

GRÁFICO 6
Despesa Líquida de Pessoal em relação à Receita Corrente Líquida
Poder Executivo Estadual, 1º Quadrimestre 2012-2013
Região Sul



Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional e Secretarias Estaduais da Fazenda.
 Elaboração: DIEESE

TABELA 5
Variação Real da Despesa Líquida de Pessoal e da Receita Corrente Líquida
Poder Executivo Estadual – 1º Quadrimestre 2012-2013

UF	Variação Real (%)		DLP/ RCL
	Receita Corrente Líquida - RCL	Despesa Líquida de Pessoal - DLP	
Paraná	4,4%	6,5%	47,8%
Santa Catarina	-1,8%	9,1%	47,4%
Rio Grande do Sul	2,2%	7,3%	43,6%

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional e Secretarias Estaduais da Fazenda.
 Elaboração: DIEESE

ANEXOS

Anexo 1 – Limites previstos para cada Esfera de Poder e cada Ente da Federação

	União		Estados		Municípios	
	Máximo	Prudencial	Máximo	Prudencial	Máximo	Prudencial
Executivo	40,90	38,86	49,00	46,55	54,00	51,30
Legislativo	2,50	2,38	3,00	2,85	6,00	5,70
Judiciário	6,00	5,70	6,00	5,70	-	-
Ministério Público	0,60	0,57	2,00	1,90	-	-
Total	50,00	47,50	60,00	57,00	60,00	57,00

Fonte: Lei Complementar nº 101 de maio de 2000.
 Elaboração: DIEESE

Anexo 2 – Legislação acerca dos Limites

O que acontece quando o Limite Prudencial e o Limite Máximo são ultrapassados?

Diz a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000):

“Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite [máximo], são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição.

§ 1º No caso do inciso I do § 3º do art. 169 da Constituição, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

§ 2º É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.

§ 3º Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:

I - receber transferências voluntárias;

II - obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;

III - contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

§ 4º As restrições do § 3º aplicam-se imediatamente se a despesa total com pessoal exceder o limite no primeiro quadrimestre do último ano do mandato dos titulares de Poder ou órgão referidos no art. 20.”

Anexo 3 – Despesa de Pessoal em relação à Receita Corrente Líquida

Limite Prudencial = 46,55%

Limite Máximo = 49,00%

Região	UF	2012			2013
		1º Quad	2º Quad	3º Quad	1º Quad
Norte	Acre	45,59%	45,75%	46,34%	45,10%
	Amapá	38,12%	40,16%	45,08%	43,38%
	Amazonas	42,76%	41,42%	41,33%	42,91%
	Pará	44,55%	46,07%	44,80%	45,66%
	Rondônia	40,66%	41,82%	43,80%	45,86%
	Roraima	36,88%	38,80%	41,51%	40,17%
	Tocantins	47,89%	48,77%	48,79%	49,50%
Nordeste	Alagoas	46,24%	47,41%	47,90%	49,05%
	Bahia	45,43%	45,55%	44,60%	41,12%
	Ceará	39,21%	42,46%	42,33%	43,00%
	Maranhão	35,37%	34,26%	36,88%	41,47%
	Paraíba	50,55%	49,74%	49,83%	49,07%
	Pernambuco	43,28%	44,49%	45,19%	44,92%
	Piauí	43,77%	43,90%	44,61%	44,11%
	Rio Grande do Norte	47,71%	48,01%	48,38%	48,94%
Sergipe	46,95%	47,22%	48,27%	48,80%	
Sudeste	Espírito Santo	35,52%	35,63%	36,32%	38,46%
	Minas Gerais	38,98%	39,11%	40,73%	41,17%
	Rio de Janeiro	27,42%	28,47%	29,56%	31,29%
	São Paulo	41,01%	41,73%	42,41%	42,79%
Centro Oeste	Distrito Federal	45,46%	45,52%	44,98%	45,62%
	Goiás	43,97%	43,98%	44,80%	44,63%
	Mato Grosso	44,43%	44,57%	44,71%	46,16%
Sul	Mato Grosso do Sul	39,95%	40,32%	40,36%	39,89%
	Paraná	46,89%	44,40%	46,67%	47,84%
	Rio Grande do Sul	41,56%	42,50%	42,55%	43,60%
	Santa Catarina	42,67%	45,52%	46,46%	47,38%

	Abaixo do Limite Prudencial
	Entre o Limite Prudencial e o Limite Máximo
	Acima do Limite Máximo

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional e Secretarias Estaduais da Fazenda.
Elaboração: DIEESE

Presidente: Antônio de Sousa

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias
Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de
Osasco e Região - SP

Secretária Executiva: Zenaide Honório

APEOESP Sindicato dos Professores do Ensino Oficial
do Estado de São Paulo - SP

Vice Presidente: Alberto Soares da Silva

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia
Elétrica de Campinas - SP

Diretor Executivo: Edson Antônio dos Anjos

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias
Metalúrgicas de Máquinas Mecânicas de Material
Elétrico de Veículos e Peças Automotivas da Grande
Curitiba - PR

Diretor Executivo: Josinaldo José de Barros

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias
Metalúrgicas Mecânicas e de Materiais Elétricos de
Guarulhos Arujá Mairiporã e Santa Isabel - SP

Diretor Executivo: José Carlos Souza

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia
Elétrica de São Paulo - SP

Diretor Executivo: Luis Carlos de Oliveira

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias
Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de São
Paulo Mogi das Cruzes e Região - SP

Diretora Executiva: Mara Luzia Feltes

Sindicato dos Empregados em Empresas de
Assessoramentos Perícias Informações Pesquisas e de
Fundações Estaduais do Rio Grande do Sul - RS

Diretora Executiva: Maria das Graças de Oliveira

Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Estado
de Pernambuco - PE

Diretora Executiva: Marta Soares dos Santos

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos
Bancários de São Paulo Osasco e Região - SP

**Diretor Executivo: Paulo de Tarso Guedes de Brito
Costa**

Sindicato dos Eletricitários da Bahia - BA

Diretor Executivo: Roberto Alves da Silva

Federação dos Trabalhadores em Serviços de Asseio e
Conservação Ambiental Urbana e Áreas Verdes do
Estado de São Paulo - SP

**Diretor Executivo: Ângelo Máximo de Oliveira
Pinho**

Sindicato dos Metalúrgicos do ABC - SP

Direção Técnica

Clemente Ganz Lúcio – Diretor Técnico
Patrícia Pelatieri – Coordenadora Executiva
Rosana de Freitas – Coordenadora Administrativa e
Financeira
Nelson de Chueri Karam – Coordenador de Educação
José Silvestre Prado de Oliveira – Coordenador de
Relações Sindicais
Airtton Santos – Coordenador de Atendimento Técnico
Sindical
Angela Schwengber – Coordenadora de Estudos e
Desenvolvimento

Equipe técnica

Rede Servidores

Alexandre Sampaio Ferraz
Ana Paula Carletto
Carla Borges
Carlos Eduardo de Oliveira Silva
César Andaku
Diego Oliveira Rossi
Ecléia Conforto
Fabrício Oliveira Cruz
Isabella Lott Bezerra
Liliane Rezende
Luis Moura
Max Leno de Andrade
Rogério Machado Limonti
Rosilene de Souza Cruz
Sérgio Lisboa
Thiago Fontes

Equipe Técnica Responsável

Cesar Andaku
Luis Moura
Rogério Machado Limonti
José Silvestre Prado de Oliveira (revisão técnica)
Iara Heger (revisão de texto)